



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

### RESOLUÇÃO Nº 302

DE: 25/11/98

***Altera, revoga e acrescenta dispositivos da Resolução N.º 242/90, que estabelece o REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES.***

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os § 2º do Art. 21; incisos II e V do Art. 32; inciso VII do Art. 37; alínea "e" inciso V do Art. 44; Caput do Art. 50; Caput, §§ 1º e 2º do Art. 56, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - (...)

Parágrafo segundo – A eleição da Mesa para o terceiro ano da legislatura, realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro do ano subsequente;

Art. 32 - (...)

II – propor os projetos de lei que fixem ou atualizem o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;

V – enviar ao Prefeito Municipal, até o primeiro dia útil do mês de fevereiro, às contas do exercício anterior;

Art. 37 - (...)

VII – apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete geral relativo as quotas das despesas recebidas e às despesas realizadas no mês anterior;

Art. 44 - (...)

V - (...)



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

e) conceder título de Cidadão Esperancense ou Honorífico, a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 50 - As Comissões Especiais de Inquérito, terão poderes de investigação próprias das autoridades judiciais, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para apuração de fato determinado e prazo certo.

Art. 56 - A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão preparatória, até o dia cinco de janeiro do primeiro ano da legislatura, para eleger as Comissões Permanentes, cujos membros serão empossados automaticamente;

§ 1º - A eleição das Comissões Permanentes para o terceiro ano da legislatura, realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro do ano subsequente;

§ 2º - A votação far-se-á separada para cada Comissão, utilizando-se cédulas únicas de papel digitadas ou impressas rubricadas pela Mesa, com os nomes de todos os Vereadores e indicação da legenda partidária, às quais serão recolhidas em urna que circulará pelo Plenário por intermédio de servidor da Câmara Municipal, expressamente designado;

Art. 2º - Ficam revogados: inciso XXIX do Art. 37; alínea "f" inciso V e alínea "f" inciso VI do Art. 44; Caput do Art. 57; Caput §§ 1º e 2º do Art. 58;

Art. 37 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - ...

XII - ...



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- XIII - ...
- XIV - ...
- XV - ...
- XVI - ...
- XVII - ...
- XVIII - ...
- XIX - ...
- XX - ...
- XXI - ...
- XXII - ...
- XXIII - ...
- XXIV - ...
- XXV - ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i) ...
- j) ...
- l) ...
- XXVI - ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- XXVII - ...
- XXVIII - ...
- XXIX - Revogado
- XXX - ...
- XXXI - ...
- XXXII - ...
- XXXIII - ...
  
- Art. 44 - ...
- I - ...



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- V - ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) Revogado
- g) ...
- h) ...
- i) ...
- VI - ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) Revogado
- Art. 57 - Revogado
- Art. 58 - Revogado
- § 1º - Revogado
- § 2º - Revogado

Art. 3º - Ficam acrescentados, e passam a vigorar com as novas redações: alínea "i" inciso IV do Art. 44; Parágrafo Único do Art. 48; §§ 1º, 2º e 3º do Art. 50; Parágrafo Único do Art. 51; §§ 4º e 5º do Art. 56;

Art. 44 - ...  
IV - ...



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

i) fixação ou atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Art. 48 - ...

Parágrafo único - As Comissões Especiais serão constituídas por proposta da Mesa ou por três (3) Vereadores, através de resolução que atenderá ao disposto no Caput deste artigo.

Art. 50 - ...

§ 1º - A Comissão de Inquérito poderá examinar documentos municipais, ouvir testemunhas e solicitar, através do Presidente da Câmara Municipal as informações necessárias ao Prefeito, ou a dirigente de entidade da Administração Indireta.

§ 2º - Mediante o relatório da Comissão, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, no âmbito político-administrativo, através de Decreto Legislativo, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores presentes;

§ 3º - Deliberará ainda o Plenário sobre a conveniência do envio de cópias de peças do inquérito ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;

Art. 51º - ...

Parágrafo único - A Comissão Especial Processante, será constituída por proposta da Mesa ou por três (3) Vereadores, através de resolução que atenderá ao disposto no Caput deste artigo.

Art. 56 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - Em caso de empate, considera-se eleito, o Vereador do Partido ainda não representado em outra Comissão, ou o Vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou o Vereador mais votado nas eleições municipais, ou mais idoso.

§ 5º - A organização das Comissões Permanentes, obedecer-se-á tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara Municipal, vedado integrá-las o Presidente da Câmara, e o Vereador que não se achar em exercício, nem o suplente deste.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 25 de novembro de 1998

**Antônio de Assis Milanez**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada na data supra.

**José Rozeny França**  
**SECRETÁRIO**